

A CONFIGURAÇÃO E A ABRANGÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER (SEMDEL)¹

Flávia Cristina Moreira dos Anjos,

Secretaria Municipal de Educação de São Luís (SEMED/PMSL)

Silvana Martins de Araujo,

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

RESUMO

Estudo descritivo e analítico com o objetivo de investigar a configuração e a abrangência das políticas públicas de esporte e lazer implementadas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de São Luís no período de 2017 a 2020. Utilizou-se o modelo de análise e avaliação de Boschetti (2009). Os resultados indicaram a presença de uma abrangência restrita e marcadamente focalizada, exigindo ainda a realização de novos estudos para compreender a totalidade desta política municipal.

PALAVRAS-CHAVE: configuração; abrangência; política de esporte e lazer.

INTRODUÇÃO

A relação do Estado com o esporte e o lazer pode ser identificada na trajetória histórica do Brasil, numa dinâmica em que o poder público atribui a estas manifestações valores alinhados aos interesses políticos, sociais e econômicos próprios de cada período.

Castellani Filho (2007) destaca que, na década de 40, o governo brasileiro buscou disciplinar o esporte no Brasil em consonância como os preceitos do Estado Novo e, em um período mais recente, identifica outras leis que dão destacado sentido à autonomia de mercado.

Nessa direção, acompanhando a expansão dos debates sobre políticas públicas em todo o território nacional, é latente avaliar qual a capacidade de resposta para assegurar o esporte e o lazer como direitos que a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (SEMDEL) de São Luís do Maranhão tem apresentado. Portanto se questionou: qual foi a configuração e a abrangência da política de esporte e lazer adotada pela SEMDEL nos anos de 2017 a 2020?

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

A fim de responder a esta interrogação, por meio de pesquisa de natureza descritiva e analítica operacionalizada pelo delineamento de pesquisa documental estudou-se sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades desenvolvidos pela SEMDEL.

A CONFIGURAÇÃO E A ABRANGÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DA SEMDEL NO PERÍODO DE 2017 A 2020

Antes de tecer as análises sobre o objeto da pesquisa, se faz necessário delimitar a compreensão de política adotada neste estudo. Conforme aludido por Pereira (2009) existe a possibilidade de se interpretar a política segundo dois diferentes sentidos: um mais geral e outro de expressão mais restrita.

O presente trabalho foi centrado na configuração mais restrita que considera as “[...] ações do Estado face às demandas e necessidades sociais da sociedade, desde que aquele se tornou crescentemente seu interventor” (PEREIRA, 2009, p. 87) neste cenário se reflete tanto a “ação” quanto a “não ação” intencional do Estado² em prol da garantia de direitos sociais.

No escopo da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) (BRASIL, 1988) o esporte (no artigo 217, § 3º) e o lazer (no artigo 6º) figuram como direitos do cidadão. Na prática, para alcançar essas garantias é necessária uma efetiva ação do Estado, com princípios que atendam a “[...] reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social; Do Esporte e do Lazer como direito de cada um e dever do Estado; Da universalização e inclusão social; Da democratização da gestão e da participação”³. (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2009, p. 44).

Para a análise da política setorial desenvolvida pela SEMDEL, lançou-se mão do modelo elaborado por Boschetti (2009), que propõe o levantamento dos aspectos ligados à natureza e ao tipo dos direitos. Para isso, na esfera dos direitos e benefícios previstos buscou-se nos Planos Plurianuais da Prefeitura de São Luís (PPAs) (PREFEITURA DE SÃO LUÍS, 2013, 2017) e na legislação municipal dados basilares do planejamento da política de esporte e lazer da SEMDEL. E para os direitos e benefícios executados, os documentos investigados

² Termos utilizados por Pereira (2009) para explicar como a política pública passa pela forma atuação de uma autoridade pública frente as suas responsabilidades e competências.

³ Princípios da Política Nacional do Esporte.

foram as Exposições Circunstanciadas de Gestão⁴ (ECGS) (SEMDEL, 2018, 2019, 2020) e o Relatório de Gestão de 2020 (SEMDEL, 2021).

Evidencia-se a presença do desporto⁵ e do lazer na Lei Orgânica Municipal (LOM) (SÃO LUÍS, 2012) quando é expresso no texto que o Município “[...] incentivará as práticas esportivas formais e não formais [...]”, ao mesmo passo que se comprometerá com a promoção e incentivo ao lazer, repetindo o que é prescrito na CF/1988. Existe ainda o destaque para que as dimensões do esporte educacional e comunitário sejam prioritárias. Para o lazer, a única orientação é que ele seja ofertado com enfoque na promoção social.

Por meio da Lei nº 4.902/2007⁶, é criada a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (SEMDEL) com o objetivo de planejar, coordenar, fiscalizar, sistematizar e executar a política municipal de desporto e lazer (SÃO LUÍS, 2007).

Na consulta aos PPAs 2014/2017 e 2018/2021, na seção do Demonstrativo de Programas Físico e Financeiro, verificou-se que as ações de esporte e lazer planejadas para materializar o Programa da SEMDEL “Fomento e apoio ao esporte” possuíam o objetivo de garantia e ampliação do acesso ao esporte e ao lazer como direitos sociais e constitucionais, explicitando-os como ferramenta para redução dos riscos de exclusão social (PREFEITURA DE SÃO LUÍS, 2013, 2017).

Mesmo com a finalidade do Programa do órgão apontando para a fomentação dos direitos do esporte e do lazer, os PPAs aprovam um rol de ações voltadas fundamentalmente ao esporte, ficando o lazer restrito à garantia de equipamentos e à infraestrutura. Nesses documentos, para os dois quadriênios, as ações previstas são: Realização de eventos de desporto educacional (Jogos da Capital); Equipamentos para prática do esporte para garantir infraestrutura de qualidade ao esporte e lazer; Esporte para crianças e adolescentes; Esporte e inclusão social e Apoio ao atleta.

Somente quando se desloca a análise para o detalhamento das atividades executadas, descritas dentro das ECGS (SEMDEL, 2018, 2019, 2020) e do Relatório de Gestão 2020 (SEMDEL, 2021), é que se identifica a presença de outras atividades de lazer, todavia voltadas principalmente ao interesse físico.

⁴ Documento oficial anual emitido pela SEMDEL com informações das ações executadas, servindo de base para compor o relatório anual de gestão do Município.

⁵ Em referência a terminologia utilizada na Lei Municipal.

⁶ A Lei Municipal nº 4.902/2007 transforma a antes denominada “Fundação Municipal de Desporto e Lazer” em “Secretaria Municipal de Desporto e Lazer”.

A partir da coleta de dados constantes nos PPAs, tomando como base apenas aqueles que traduzem um indicador de número de pessoas beneficiadas⁷, defronta-se com um resultado alarmante.

Para o ano-exercício de 2017, o número de pessoas a serem beneficiadas no Programa desenvolvido pela SEMDEL ficou projetado em 7.560 atendimentos (0,69% da população de São Luís). Para os anos de 2018, 2019 e 2020 ficou estabelecida uma meta de 5.050 atendimentos para cada ano (0,46 % da população da cidade). Estes resultados, vão traduzir que a grande maioria da população ainda não tem acesso ao esporte e ao lazer como políticas municipais.

No que se refere aos critérios de acesso e permanência, infere-se que existe uma priorização no atendimento as áreas de maior vulnerabilidade e risco social, com prevalência de ações pulverizadas, todas de acesso gratuito, muitas vezes voltadas a grupos específicos, como aquelas exclusivas para alunos da rede pública de ensino. Esses elementos contribuem para a caracterização de uma política marcadamente focalizada, que somados a abrangência restrita, demonstram a distância no processo de universalização do direito.

Mascarenhas (2006) destaca que, quando as políticas acontecem na lógica focalista, é lugar comum “[...] a introdução de compensações pontuais visando o funcionamento do sistema e a conservação da ordem institucional.” (MASCARENHAS, 2006, p. 10).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio de pesquisa documental, com coleta de informações sobre o planejamento e a execução da política desenvolvida pela SEMDEL no período de 2017 a 2020, teceu-se considerações que auxiliaram na caracterização da configuração e da abrangência da ação municipal no sentido de garantir o esporte e o lazer como direitos sociais.

O esporte e o lazer são direitos constitucionais e estão incluídos na LOM evidenciando a responsabilidade do poder público municipal em incentivar estas políticas, seja na perspectiva do desporto educacional e comunitário ou na promoção social por meio do lazer.

⁷ Nesta pesquisa, para o cálculo do número de pessoas beneficiadas não foram consideradas as metas previstas nas ações “Realização de eventos de desporto educacional (Jogos da Capital)” e “Equipamentos para prática do esporte para garantir infraestrutura de qualidade ao esporte e lazer”, pois elas traduzem indicadores diferentes ao estudado: “quantidade de modalidades em competição esportiva” e “quantidade de instalações de esporte e lazer construídas”, respectivamente.

Afirmando esta atribuição, em 2007 foi criada a SEMDEL, órgão da administração direta responsável pela política municipal de esporte e lazer.

Embora previstos em leis, os dados sobre a execução da política municipal de esporte e lazer traduzem a prevalência de ações pulverizadas, que somadas a abrangência restrita, informam sobre uma política focalizada que não é capaz de atuar na criação de igualdade de oportunidades. Portanto, é premente desenvolver uma política universal, tendo como compromisso a reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social.

No intuito de apresentar mais respostas para a avaliação da totalidade das políticas de esporte e lazer desta cidade, o tema enseja a realização de novos estudos que investiguem também sobre a estrutura, a gestão e o financiamento, além do próprio aprofundamento sobre a configuração e a abrangência, por meio da utilização de variadas ferramentas de coleta de dados.

De fato, o que se conclui, com base nas informações apuradas dos exercícios de 2017 a 2020, é que a SEMDEL ainda tem um longo caminho para estabelecer o esporte e o lazer como direitos sociais capazes de atender às necessidades humanas.

THE CONFIGURATION AND SCOPE OF THE PUBLIC POLICY OF THE MUNICIPAL DECREE OF SPORT AND LEISURE (SEMDEL)

SUMMARY

Descriptive and analytical study with the objective of investigating the configuration and scope of public policies of sport and leisure implemented by the Municipal Department of Sports and Leisure of São Luís in the period from 2017 to 2020. To carry out the research, the Boschetti analysis and evaluation model (2009) was used. The results indicated the restricted and markedly focused scope, requiring further studies to understand the totality of municipal policy.

KEYWORDS: *configuration; scope; sport and leisure policy.*

LA CONFIGURACIÓN Y ALCANCE DE LA POLÍTICA PÚBLICA DEL DECRETO MUNICIPAL DE DEPORTE Y OCIO (SEMDEL)

RESUMEN

Estudio descriptivo y analítico con el objetivo de investigar la configuración y alcance de las políticas públicas de deporte y ocio implementadas por el Departamento Municipal de Deportes y Ocio de São Luís en el período de 2017 a 2020. Para llevar a cabo la investigación se utilizó el modelo de análisis y evaluación Boschetti (2009). Los resultados indicaron el alcance restringido y marcadamente enfocado, requiriendo estudios adicionales para comprender la totalidad de la política municipal.

PALABRAS CLAVE: configuración; alcance; política de deporte y ocio.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. *In*: CFESS/ABEPSS. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009. p. 575-593.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 abr. 2019.

CASTELLANI FILHO, L. O projeto social esporte e lazer da cidade: da elaboração conceitual à sua implementação. *In*: CASTELLANI FILHO, L. (org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados; coleção educação física e esportes, 2007.

MASCARENHAS, F. Exclusão social clube: problema para as políticas públicas e gestão em esporte e lazer. **Lecturas Educación Física y Deportes**, Buenos Aires, v. 95, p. 1-15, 2006. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2003684>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Caderno I: esporte, lazer e desenvolvimento humano**. *In*: Coletânea esporte e lazer: políticas de estado. Brasília: Ministério do Esporte, 2009.

PEREIRA, P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, I *et al.* (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS. **PPA: Plano plurianual 2014 – 2017**. São Luís, 2013.



CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

PREFEITURA DE SÃO LUÍS. **PPA**: Plano plurianual 2018 – 2021. São Luís, 2017.

SÃO LUÍS. **Lei nº 4092**, de 26 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a transformação da Fundação Municipal de Desporto e Lazer em Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências. Disponível em: <http://www.semاد.saoluis.ma.gov.br:8080/leis-municipais/2007_COMBINADO_FINAL.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2021.

SÃO LUÍS. **Lei orgânica do município de São Luís**, de 19 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.camara.slz.br/lei-organica>>. Acesso em: 6 mai. 2021.

SEMDEL. **Exposição circunstanciada da gestão 2017**. São Luís, 2018.

SEMDEL. **Exposição circunstanciada da gestão 2018**. São Luís, 2019.

SEMDEL. **Exposição circunstanciada da gestão 2019**. São Luís, 2020.

SEMDEL. **Relatório de gestão 2020**. São Luís, 2021.

